

LEI Nº 330/2004

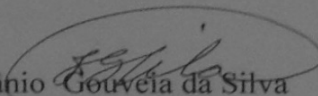
EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Governo do Município, para o exercício de 2005, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Amaraji, na forma dos anexos I, II e III, desta Lei, que passam a integrar o PPA 2005, com a inclusão de novos programas, para o exercício de 2005.

Art. 2º - Todos os artigos do PPA em vigência não alcançados por esta alteração, permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraji, em 23 de novembro de 2004.


Jânio Gouveia da Silva
Prefeito